



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 266

CONCEDE SUBVENÇÕES .

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam concedidas subvenções às seguintes entidades, durante o exercício de 1981 :

Inimidade da Santa Casa de Misericórdia	350.000,00
Conselho Particular Vicentino de Ibertioga	12.000,00
Cooperação Musical Lina Santo Antônio	5.000,00
Diocos Carnavalescos	40.000,00
Ibertioga Tênis Clube	26.000,00
Comissão Organizadora do Festival de Carros de Dois	200.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG	160.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 29 de novembro de 1981.

Lázaro da Silva Araujo

Prefeito Municipal